

LEI Nº 679, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 175

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal Saúde
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302– Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0007 – PRO SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	1040– ATIVIDADE COM CONVÊNIO
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimento
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamento e material permanente
Desdobramento:	00 – Equipamento e material permanente..... R\$ 180.000,00
Fonte de recurso	123-Transferência de convênio vinculados a saúde

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 278 – 02.09.00.15.452.0009.1065.4.4.90.51.00.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de maio de 2012.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito